



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA  
CNPJ Nº 01.612.831/0001-87  
AV. DR. ANTÔNIO SAMPAIO, 100 - CENTRO, CEP: 65.468-000

MATÕES DO NORTE/MA	
PROC.	0908002/2021
FLS.	170
RUB.	<i>[assinatura]</i>

Processo Administrativo nº 19007004/2021  
Modalidade: Carta Convite nº 002/2021  
Tipo: Menor Preço Global

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Construção da Praça de Alimentação no Município de Matões do Norte/MA.

## Credenciamento:

**MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**  
**CNPJ nº 18.224.783/0001-52**



**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG  
EMPREENHIMENTOS EIRELI**

**MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, brasileira, natural de Viana – MA, nascida em 25/11/1954, divorciada, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 25528602003-4 SSP/MA, inscrita no CPF nº 125.985.693-34, residente e domiciliada na Rua da Serraria, nº 414, São Benedito, município de Santa Inês, Estado do Maranhão, CEP 65.300-000.

Titular da empresa **MG EMPREENHIMENTOS EIRELI**, com sede e domicílio na Rua Santo Antonio, nº. 73, Centro, CEP: 65300-064 Santa Inês - MA, cujo ato constitutivo se encontra registrado na Junta Comercial do Maranhão sob Nire: 21600130379 em 01/11/2019, devidamente inscrita no CNPJ: 18.224.783/0001-52, resolve, assim, consolidar o seu ato constitutivo:

**À VISTA , CONSOLIDA-SE O CONTRATO EMPRESARIAL COM AS  
SEGUINTE CLÁUSULAS.**

1ª. A Empresa gira sob a denominação de **MG EMPREENHIMENTOS EIRELI** e tem sua sede nesta cidade na Rua Santo Antonio, nº. 73, Centro, CEP: 65300-064 Santa Inês - MA.

2ª. O Capital é de R\$ 2.200.000,00 (Dois Milhões e Duzentos Mil Reais) e encontra-se completamente integralizado em moeda corrente nacional.

3ª. O objeto é:

- 71.12-0-00 - Serviços de engenharia;
- 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos;
- 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista;
- 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias;
- 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor;
- 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente (atividade de limpeza de ruas);
- 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material;
- 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos;
- 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas;
- 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação;
- 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas;
- 41.20-4-00 - Construção de edifícios;
- 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem;
- 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes;

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA MG  
EMPREENHIMENTOS EIRELI**

- 50.99-8-99 - Outros transportes aquaviários não especificados anteriormente (Transporte escolar);
- 49.24-8-00 - Transporte escolar;
- 4399-1/05 Perfuração e construção de poços de água;

4ª. A empresa iniciou suas atividades em 27/05/2013 e seu prazo é por tempo indeterminado.

5ª. A administração da sociedade será exercida pela titular, **MARIA DE JESUS COSTA SILVA**, com os poderes e atribuições de administrador; autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

6ª. A titular **MARIA DE JESUS COSTA SILVA** declara, sob as penas da lei, que não figura como titular de nenhuma outra empresa nesta modalidade.

7ª. A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não esta impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

8ª. Fica eleito o Foro da Comarca de São Luis - MA, para qualquer ação fundada neste ato constitutivo, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar assim constituído, assino o presente instrumento particular que foi lavrado em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Maranhão..

São Luis (MA), 05 de Novembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
MARIA DE JESUS COSTA SILVA



MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

### ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MG EMPREENDIMENTOS EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
12598569334	MARIA DE JESUS COSTA SILVA

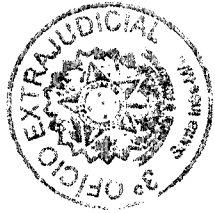
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/11/2019 15:23 SOB Nº 20191199583.  
PROTOCOLO: 191199583 DE 06/11/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11905144272. NIRE: 21600130379.  
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

**JUCEMA**

Lilian Theresa Rodrigues Mendonça  
SECRETÁRIA-GERAL  
SÃO LUÍS, 06/11/2019  
www.empresafacil.ma.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA**  
Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua NOVA RICA, CEP: 85300-067 SANTA INÊS - MA  
CNPJ: 11.465.048/0001-91  
SERGIO CASTREJO INI FANTE - Tabelião Registrador

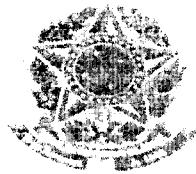


**CERTIFICO** a pedido verbal da parte interessada que, revendo os livros desta Serventia, dentre eles no Livro de Notas número 095, às fls 165/167, verifiquei constar o ato do seguinte teor:

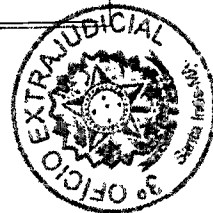
**PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZ: M G EMPREENDIMENTOS EIRELI A FAVOR DE: IGOR SILVA CRUZ.**

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezenove (06/11/2019), nesta cidade de Santa Inês, Sede e Comarca do mesmo nome, Estado do Maranhão, compareceu nesta Serventia como OUTORGANTE: **M G EMPREENDIMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. **18.224.783/0001-52**, com sede e foro em R Santo Antônio, nº 73, Centro, Santa Inês-MA, neste ato representado(a) pela sócia **María de Jesus Costa Silva**, brasileira, maior, capaz, divorciada, do lar, natural de Viana/MA, nascido(a) em 25/11/1954, portadora do RG nº 025528602003-4 SESP/MA, inscrito no CPF/MF nº 125.985.693-34, residente e domiciliado(a) no(a) Rua Wady Hadad, nº 120 Apt. 12, Contr Casa Jardim, bairro Centro, Santa Inês-MA; reconhecido(a) como o(a) próprio(a) por mim, **Nathiele Sousa Castelo**, Escrevente Autorizada, a vista dos documentos de identificação apresentados e acima anotados, do que dou fe. Então, pelo(a) Outorgante me foi dito que por este público instrumento e nos melhores termos de direito, nomeia e constitui, como seu(ua) bastante PROCURADOR(A): **IGOR SILVA CRUZ**, brasileiro, maior, capaz, casado, administrador, natural de Santa Inês/MA, nascido(a) em 10/04/1980, portador da CNH nº 00997542450 DETRAN/MA, inscrito no CPF/MF nº 808.630.003-04, residente e domiciliado(a) no(a) Avenida Atlântica, Condomínio Araçagi Vilagio, Casa 12, bairro Araçagi, São Luis-MA; a quem confere poderes amplos, gerais e ilimitados para gerir e administrar, livremente a firma outorgante podendo para tanto: comprar e vender mercadorias de seu ramo de comercio em qualquer parte do território nacional e no exterior, efetuar e receber pagamentos, passar recibos, dar e receber quitação, receber e assinar faturas e notas fiscais, apresentar e apontar títulos, autorizar publicação por edital, e anuir e/ou solicitar a baixa e exclusão dos títulos, restritos, porem aos títulos expressamente encaminhados pela ora outorgante, podendo proceder a todos os atos necessários junto aos cartórios, em qualquer comarca, agir livremente entre os órgãos Públicos, Federais, Estaduais, e Municipal, entidade autárquica e administrativa, Consulados, Embaixadas, Tribunal Regional Eleitoral, Secretarias, Departamento e Repartições Civil, Tabelionatos, Protestos, Registro de Títulos e Documentos, Anexos, Varas Cíveis dos Registros Públicos e Família, Corregedoria, Registro de Imóveis, Distribuidores, Depositários e Leiloeiros Públicos, Imobiliárias, Administradora de Consórcios e Bens Móveis e Imóveis, Concessionárias, Financeiras, Leasings, Comissárias e Incorporadoras de Imóveis, Empresas de Telefonia Fixa e Celular, de Energia Elétrica, Água e Saneamento, Companhias de Gas, Empresas de Televisão a Cabo, Provedores de Internet, Empresas de Plano de Saúde e

*Nathiele Sousa Castelo*  
Edineide Melo de Sousa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA



MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0908002 / 2024
FLS.	176
RUB.	410



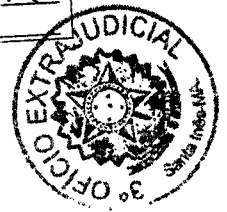
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA**  
 Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Nova, 229 - CEP: 65300-067 - SANTA INÊS - MA  
 CNPJ: 11.465.049/0001-91  
 SÉRGIO CASTREJO INEFANTE - Tabelião Registrador

Odontológico, Juntas Comerciais; Sindicatos de Empregados, Patronais e Federações Públicas, PROCON e Promotoria especial de defesa do consumidor e suas delegacias, Juizado de Pequenas causas, Junta de Conciliação e Julgamento, Varas Cíveis, Varas da Família, Gerência de Estado de Segurança Pública- GESEP, com a finalidade de assinar termo aditivo e demais documentos que o caso exigir, Tabelionatos em geral, Receita Federal do Brasil, Empresa de Correio e Telégrafos, Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, Junta Comercial do Estado do Maranhão, Serviços de Apoio a Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, CDL, Associação Comercial, Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA, Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, Companhia Energética do Maranhão-CEMAR, Ministério do Trabalho e Previdência Social, PGFN-Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, onde for esta apresentada, junto ao Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A, Banco da Amazônia S/A, Caixa Econômica Federal, Banco Itaú S/A, Banco do Nordeste do Brasil S/A, SICCOOB, SANTANDER, Receita Federal do Brasil, Delegacia da Receita Federal (Imposto de Renda), Procuradoria Geral da Fazenda do Brasil, Instituto Nacional de Seguro Social – INSS, Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFAZ, Secretária da Receita Estadual – SEFAZ, Prefeitura Municipal de São Luís-MA, Junta Comercial do Estado do Maranhão, podendo abrir, movimentar e/ou encerrar contas bancárias em nome da empresa outorgante, requerer, assinar, emitir e endossar cheques, podendo inclusive assinar cheques, conhecer saldos, passar recibos, dar e receber quitação, receber valores e ordens de pagamento, efetuar depósitos e retiradas, fazer aplicações, requisitar e receber talonários, cartão magnético, cadastrar senha, solicitar extrato de contas, levantarem empréstimo de qualquer natureza, com ou sem garantia, receber e ajustar os valores dos mesmos, ajustar os valores dos mesmos, ajustar cláusulas e condições dos financiamentos, assinarem duplicatas e notas promissórias, contrato de abertura de crédito, receber empenho, emitir e endossar cédula de créditos comercial ou qualquer outro título à ordem dos bancos, movimentar conta por meio eletrônico, caixa eletrônico, inclusive Internet, admitir e demitir empregados, assinar e/ou dar baixa em carteira de trabalho e previdência social, fixar salários e gratificações, alegar, concordar, discordar, impugnar, transigir, usar dos poderes da cláusula “ad judicium”, para o foro em geral, assinar, requerer, promover e peticionar em que for necessário para uma representação boa, firme e valiosa, receber das referidas entidades públicas e particulares, assinar quantias devidas a outorgante, receber e dar quitação, passar recibos, receber pagamentos em razão dos serviços prestados, restituições de imposto ou outras quantias em conta de qualquer procedência que devam ser pagas e recebidas pela outorgante, participar de quaisquer concorrências/licitações particulares ou públicas aberta por quaisquer repartições Públicas, Federais, Estaduais e Municipais, requerer inscrição, apresentar propostas, oferecer preços, assinar a abertura das propostas, assinar cartas convite, edital, apresentar protestos, reclamações e recursos contra qualquer irregularidade, oferecer vantagens e descontos em caso de empate, receber as respectivas importâncias e dar quitação, bem como praticar quaisquer atos e tomar as demais providências necessárias para que o outorgante esteja dentro das exigências legais das mesmas concorrências, requerer, alegar e assinar o que convier, apresentar provas, prestar declarações, apresentar e receber

*Sérgio Castrejo Inefante*  
 Edineide Melo de Sousa  
 Escrevente Autorizada  
 3º Ofício de Santa Inês-MA



MATÕES DO NORTE / MA  
 PROC. 0908002/2021  
 FLS. 377  
 RUB. 775



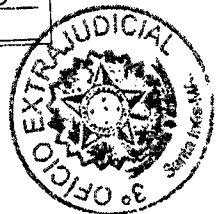
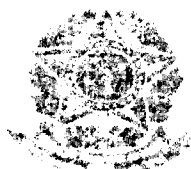
**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÉS - MA**  
 Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
 Rua Nova, n. 226, CEP: 65300-097, SANTA INÉS - MA  
 CNPJ: 11.465.043/0001-91  
**SÉRGIO CASTROQUELANTE** - Tabelião Registrador

documentos, assinar termos, requerimentos, declarações e guias, pagar impostos e taxas, cumprir exigências, alugar adquirir todos e quaisquer bens moveis e imóveis em nome da firma outorgante, podendo ajustar preços e formas de pagamentos, receber o produto da venda e/ou aluguel, passar recibos, dar e receber quitação, assinar, renovar e rescindir contratos de locação, responder pela evicção de direitos, promover registros e averbações, requerer certidões necessarias, podendo ainda, representá-lo junto ao DETRAN, para o fim específico de assinar recibo e transferir todos e quaisquer veiculos para quem lhe convier em nome da firma outorgante, **podendo transferir**, fazer vistoria, vender, requerer segundas via de documentos, inclusive DUT, IPVA, certidões e certificados, pagar multas e taxas, emplacar, trategar em todo território nacional, assinar e praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o fiel cumprimento do presente mandato, embora aqui omisso, o que darei por firme e valioso, embora aqui omisso, o que darei por firme e valioso e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. e tudo mais para o bom e fiel desempenho do mandato outorgado. Ressalva o(a) Outorgante que poderá o(a) Outorgado(a) praticar todos os demais atos úteis e indispensáveis para o cumprimento do presente, mesmo que se tratem de ações específicas que aqui são omissas, porém decorrentes da finalidade especial e expressa neste instrumento. **Prazo de Validade: INDETERMINADO. PERMITIDO O SUBSTABELECIMENTO.** O presente ato será comunicado à Junta Comercial respectiva, em face do provimento 42/2014 da Corregedoria Nacional de Justiça. O(A) Outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pelas informações prestadas neste ato, declarando que conferiu e corrigiu os poderes, qualificação do Mandatário, prazo, possibilidade ou vedação de substabelecimento e todos as demais cláusulas principais e adjacentes do presente, tudo estando conforme sua solicitação. **O(s) Outorgante(s) responsabiliza(m)-se inteiramente pela outorga da presente procuração, pelos dados fornecidos, isentando este Tabelionato de quaisquer responsabilidades civis e criminais em virtude da inexatidão dos números e dados apresentados. Após a assinatura, os elementos declaratórios deste instrumento são inalteráveis, e eventuais correções somente serão levadas a efeito mediante a lavratura de novo ato.** E como assim o disseram, outorgaram e me pediram que lhes lavrasse esta, em minhas notas, o que foi feito, procedendo-se a sua leitura em voz alta, aos MARIA DE JESUS COSTA SILVA (Sócia) que verificando sua conformidade, aceitam e assinam, dispensando as testemunhas, nos termos do **artigo 215, do Código Civil.** Certifico que a presente procuração lavrada em 06.11.2019, nesta serventia, a qual se encontra em plena vigência, não tendo sido revogada ou substabelecida, ao qual dou fé Eu, Sérgio Escrevente autorizada, que subscrevo e assino em público e raso. Era o que se continha em dito instrumento, do qual, bem extraí a presente, a qual me reporto e dou fé. **EMOLUMENTOS FERC/FEMP/FADEP: R\$60,50.**

*Sérgio*  
**Edineide Melo de Sousa**  
 Escrevente Autorizada  
 3º Ofício de Santa Inés-MA



MATÔES DO NORTE / MA  
PROC. 0908002 / 2021  
FLS. 128  
RUB. 118



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
SERVENTIA EXTRAJUDICIAL DO 3º OFÍCIO DE SANTA INÊS - MA  
Tabelionato de Notas, Tabelionato de Protesto, Registro de Títulos e Documentos, Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Rua Nova República, CEP: 65500-067, SANTA INÊS - MA  
CNPJ: 11.465.048/0001-91  
SERGIO CASTROQUINTANILHA - Tabelião - Registrador

Santa Inês/MA, 19 de julho de 2021.

Em test<sup>o</sup> *Santa* da verdade.

*Edineide Melo de Sousa*

EDINEIDE MELO DE SOUSA  
ESCREVENTE AUTORIZADA



*Edineide Melo de Sousa*  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA

3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA  
Endereço: Rua Nova República, CEP: 65500-067, Santa Inês - MA. Fone: (98) 49183-7065  
CNPJ: 11.465.048/0001-91

Fazer uma cópia de TUDO de 03  
CERTIFICADOS Nº: 035899041797  
19.07.2021 11:58:32. Hora: 10:10:11. Partes:  
EMPREENHIMENTOS EIRELI, Total: R\$ 29,80  
Empl: R\$ 15,87 FICP: R\$ 1,07 FAJEP: R\$ 1,40  
FEMP: R\$ 1,40 Consulte em:  
https://siga2.trf3.ma.jf.jus.br

*Edineide Melo de Sousa*

Edineide Melo de Sousa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA






3º CARTÓRIO EXTRAJUDICIAL DE SANTA INÊS - MA  
Endereço: Rua Nova República, CEP: 65500-067, Santa Inês - MA. Fone: (98) 49183-7065  
CNPJ: 11.465.048/0001-91

Fazer uma cópia de TUDO de 03  
CERTIFICADOS Nº: 035899041797  
19.07.2021 11:58:32. Hora: 10:10:11. Partes:  
EMPREENHIMENTOS EIRELI, Total: R\$ 29,80  
Empl: R\$ 15,87 FICP: R\$ 1,07 FAJEP: R\$ 1,40  
FEMP: R\$ 1,40 Consulte em:  
https://siga2.trf3.ma.jf.jus.br

*Edineide Melo de Sousa*

Edineide Melo de Sousa  
Escrevente Autorizada  
3º Ofício de Santa Inês-MA





MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	0909002 / 2021
FLS.	180
RUB.	110

À  
PREFEITURA DE MATÕES DO NORTE – MA.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL  
CARTA CONVITE nº 002/2021

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

A empresa **MG EMPREENDIMENTOS EIRELI**, signatária, inscrita no CNPJ sob o n.º 18.224.783/0001-52, sediada na Rua Santo Antônio, nº 73, Centro, na cidade de Santa Inês – MA, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Igor Silva Cruz, portador da Carteira de Identidade nº 632395966 e do CPF nº 808.630.003-04. DECLARA, para fins do disposto no subitem do edital, da Carta Convite nº 002/2021, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. Declara, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Santa Inês, 02 de setembro de 2021.

  
\_\_\_\_\_  
MG EMPREENDIMENTOS EIRELI

CNPJ Nº 18.224.783/0001-52  
IGOR SILVA CRUZ – PROCURADOR  
CPF Nº 808.630.003-04  
RG Nº 632395966

Rua Santo Antônio, Nº 73, Centro, CEP: 65300-064, Santa Inês - MA  
Fone: (98) 99228-7000

